ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor
EDUARDO SILVEIRA VERARDI
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei nº 139/2023

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de crédito especial no valor de R$ 127.868,80 (cento e vinte e sete mil oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) para alocar no orçamento os recursos oriundos da LC Nº 195/2022 - PAULO GUSTAVO, nos seus artigos 5º e 8º, para fomentar a cultura do nosso município.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei, em REGIME DE URGÊNCIA, para apreciação, análise e posterior votação dessa Casa Legislativa.

Mostardas, 31 de outubro de 2023.

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA:93800207087

Assinado de forma digital por MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA:93800207087
Dados: 2023.11.01 10:23:32 -03'00'

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 139/2023

de 31 de outubro de 2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R$ 127.868,80 (cento e vinte e sete mil oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)**, destinados à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Recurso: 1715 - Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC Nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual

10011339203300.021000 - FOMENTO À CULTURA - LC Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO

10011339203300.021000-3.3.50.43.00.00.00 ( ) - Subvenções Sociais	R$	61.004,22
10011339203300.021000-3.3.60.45.00.00.00 ( ) - Subvenções Econômicas	R$	15.000,00
10011339203300.021000-3.3.90.45.00.00.00 ( ) - Subvenções Econômicas	R$	15.000,00
TOTAL	**R$**	**91.004,22**

Recurso: 1716 - Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC Nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores Cultura

10011339203300.022000 - FOMENTO À CULTURA - LC Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO

10011339203300.022000-3.3.50.43.00.00.00 ( ) - Subvenções Sociais	R$	26.864,58
10011339203300.022000-3.3.60.45.00.00.00 ( ) - Subvenções Econômicas	R$	5.000,00
10011339203300.022000-3.3.90.45.00.00.00 ( ) - Subvenções Econômicas	R$	5.000,00
TOTAL	**R$**	**36.864,58**

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação dos recursos 1715 - Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC Nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual, no valor de R$ 91.004,22 e 1716 - Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC Nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura, no valor de R$ 36.864,58.

TOTAL ..... R$ 127.868,80

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA

MARISA LEMOS VICTORINO CONSTANTE